



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOVEIS GLOBAL POR SATÉLITE (SMGS) VIA REDE DE SATÉLITES INMARSAT-4, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA.**

**PROCESSO Nº 00110.001073/2010-51**

**CONTRATO Nº 190/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA**, CNPJ nº .04.295.829/0001-10, com sede à Av. Nove de Julho, 3228 cj. 909 – São Paulo/SP, CEP nº 01406-000, telefone nº (11) 3051-3001 / fax nº (11) 3051-7333, neste ato representada pelo Senhora **OLÍVIA REGINA ARANTES**, Sócia-Administradora, portador da Carteira de Identidade nº 7.712.800-X - SSP/SP, e do CPF nº 029.248.158-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 190/2010, consoante consta do Processo nº 00110.001073/2010-51, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como dar nova redação ao quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima do contrato original, em face da redução dos valores dos serviços, no percentual de 4,948682% de acordo com a planilha apresentada pela **CONTRATADA** na proposta comercial PR111121, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de dezembro de 2012**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - Com a redução dos valores, o quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima do Contrato original passam a ter a seguinte redação:



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

SERVIÇO	Unid.	VLR UNIT. R\$	QDE.	VALOR MENSAL R\$
Mensalidade	Um	112,56	6	675,36
Bgan "Background IP" Chamadas originadas dentro da América do Sul	Mbyte	8,63	500	4.315,00
Bgan "Background IP" Chamadas originadas fora da América do Sul	Mbyte	20,00	250	5.000,00
Bgan "ISDN" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	14,40	50	720,00
Bgan "Streaming 32 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	11,05	1	11,05
Bgan "Streaming 64 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	20,10	1	20,10
Bgan "Streaming 128 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	34,46	1	34,46
Bgan "Streaming 256 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	58,98	1	58,98
Bgan "X-Stream 384KBPS até 450KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	85,93	1	85,93
De Bgan para telefone fixo (voz) Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	3,04	150	456,00
De Bgan para telefone celular (voz) Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	3,57	150	535,50
De Bgan para Bgan (voz) Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul	Minuto	4,13	1	4,13
SMS (com até 160 caracteres) Mensagens originadas dentro e fora da América do Sul	Mensagem	1,68	1	1,68
<b>TOTAL MENSAL R\$</b>				<b>11.918,19</b>
<b>TOTAL ANUAL R\$</b>				<b>143.018,28</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 143.018,28 (cento e quarenta e três mil e dezoito reais e vinte e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.




Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos


### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2011.

  
**ÁLVARO, HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**OLÍVIA REGINA ARANTES**  
ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA